

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Casa de Félix Araújo

# Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº	/2023
-------------------	-------

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A INSTITUIR OBRIGATORIEDADE DOS CARTÓRIOS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE RECEBEREM OS PAGAMENTOS DAS TAXAS POR CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO E PIX.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a obrigatoriedade dos cartórios da cidade de Campina Grande receberem os pagamentos das taxas por cartão de crédito, débito, pix e demais sistemas eletrônicos de transferência de valores.

Parágrafo único – Fica vedada a cobrança de sobretaxa ou quaisquer outros valores no ato do pagamento das taxas quanto o pagamento for efetuado por qualquer dos sistemas descritos no artigo 1°, caput.

- Art. 2º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções pecuniárias, no caso de descumprimento.
- Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 06 de dezembro de 2023.

Pr. LUCIANO BRENO Vereau or/PP



### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Casa de Félix Araújo

## Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

### JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa dar alternativas aos usuários dos cartórios da capital. A modernidade exige atualização dos serviços de interesse público.

O pagamento com cartão de débito e crédito é uma das formas mais habituais de pagamento além de ser uma das mais seguras tanto para quem paga quanto para quem recebe. É um meio eletrônico rápido, eficiente e seguro para efetuar qualquer tipo de pagamento.

Carregar um cartão de plástico acaba por ser muito mais fácil que levar notas e moedas, desobrigando o usuário dos cartórios a transitar com dinheiro em espécie. Além disso, o dinheiro usado para o pagamento normalmente não está em casa ou com alguém, mas no banco, em sua conta corrente. E o cartão só pode ser usado mediante senha, oque confere ao titular total controle sobre os gastos e evita que seu suado dinheiro seja facilmente roubado ou esquecido.

Sem esquecer que a transação é segura, respaldada por grandes empresas de certificação e segurança digital, possibilitando total segurança à população.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demostram o relevante interesse público de que se reveste, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.

Pr. LUCIANO BRENO Vereaso/PP